

LEI MUNICIPAL Nº 594/81.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal em Exercício de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Quilombo, autorizado a doar Terreno Urbano ao Senhor Izaias Pedro Tumelero, para instalação de indústria.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º, é área remanescente do fechamento de trecho da Rua Sto. Antônio, no perímetro urbano de Quilombo, conforme a lei municipal nº 581/81, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, com 35,70 m, com o lote urbano nº 05, da quadra 57; ao Sul, com 12 m, com o lote nº 1, da quadra 35; ao Leste, com 25 m, com a Av. Cel. Bertaso e a Oeste, com 34,50m, com o Rio Quilombo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, é oriunda de dotação própria.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 12 de agosto de 1981.

Euclides B. Bodanese
Euclides Benjamim Bodanese
Prefeito em Exercício.

Registrada e publicada na data supra.

Deonildo Maggion
Deonildo Maggion
Diretor de Administração.